

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

EDITAL N.º 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, §2º da Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo aos cargos de **Mecânico** e **Nutricionista**; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse púbico até a realização de Concurso Público; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **Mecânico** e **Nutricionista**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Arapoti, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, tendo como objetivo a contratação por tempo determinado de **Mecânico** e **Nutricionista**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Arapoti.
- 1.2. As vagas disponibilizadas possuem caráter temporário e os candidatos selecionados nos termos deste edital, serão contratados temporariamente em regime CLT.
- 1.3. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
- 1.4. Este Processo Seletivo Simplificado, consistirá em prova de títulos e aperfeiçoamento profissional, conformes disposições contidas neste edital.
- 1.5. No interesse e a critério da administração municipal e obedecendo às normas legais pertinentes as previsões contidas neste edital, observada a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos devidamente aprovados e não contratados inicialmente, possam ser contratados respeitando a ordem de classificação e número de vagas existentes.



Rua Placídio Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31. ARAPOTI - PARANÁ

- Antes de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.
- 1.7. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções, na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste edital e normas legais pertinentes, bem como, eventuais avisos, retificações e instruções especificas para realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo e Diário Arapoti, Oficial do Município de disponível no endereço eletrônico https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Acompanhamento/Orientações
Publicação do edital	21/07/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/pr ocesso-seletivo
Interposição de recurso referente ao edital	22 a 24/07/2022	Através de endereço eletrônico pss@arapoti.pr.gov.br
Resposta aos recursos	25/07/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/pr ocesso-seletivo
Período de Inscrição	26/07 a 03/08/2022	Das 08h00min do dia 26/07/2022 às 17h30min do dia 03/08/2022
Relação preliminar das inscrições	04/08/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/pr ocesso-seletivo
Interposição de recursos referente a relação preliminar das inscrições	05 a 07/08/2022	Através de endereço eletrônico pss@arapoti.pr.gov.br
Resposta aos recursos	08/08/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo
Homologação das Inscrições	09/08/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo
Entrega e comprovação de títulos	16/08/2022	No local e endereço: Sala nº 49 do CAM – Centro Administrativo Municipal, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, (antigo Inpacenter), Arapoti – Pr. No horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min.
Classificação preliminar	18/08/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/pr ocesso-seletivo
Interposição de recursos classificação preliminar	19 a 21/08/2022	Através de endereço eletrônico pss@arapoti.pr.gov.br
Resposta aos recursos	22/08/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/pr ocesso-seletivo
Resultado Final e Homologação	23/08/2022	https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/pr ocesso-seletivo

2.1. Havendo necessidade que objetive o bom andamento do referido Processo Seletivo Simplificado a Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo Simplificado e Banca Examinadora, poderá suspender, adiar e/ou alterar o respectivo cronograma mediante prévia publicação que justifique a medida adotada.



Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

3. CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA e ATRIBUIÇÕES

TABELA 1 CARGO COM FORMAÇÃO EM NÍVEL FUNDAMENTAL							
Cargo Carga Vaga Ampla Vagas Vagas Formação Horária Concorrência PcD Afrodescendentes							
Mecânico	40h	2	0	0	Ensino Fundamental Completo e experiencia comprovada de no mínimo 1 (um) ano no cargo		

3.1. A comprovação da experiencia para o Cargo de Mecânico deverá ser através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

	TABELA 2 CARGO COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR							
Cargo Carga Vaga Ampla Vagas Vagas Formação Horária Concorrência PcD Afrodescendentes								
Nutricionista	40h	1	0	0	Curso superior completo em nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutrição			

3.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Mecânico:

- realizar análise e triagem dos veículos, ônibus e máquinas antes de direcioná
 los às oficinas credenciadas;
- realizar atendimentos, no que for possível, aos veículos, ônibus e máquinas, quando quebrarem nas estradas rurais ou rodovias, em território municipal;
- realizar outros reparos preventivos ou corretivos que não ensejem necessidade de encaminhamento à oficina;
- responsabilizar-se pelos materiais, insumos e ferramentas, concernentes as atividades;
 - executar outras atribuições afins.

Nutricionista:

Quanto a dietoterapia hospitalar:

- elaborar cardápios que satisfaçam os indivíduos sadios e aos enfermos, de acordo com as determinadas patologias existentes;
- treinamento dos servidores com relação a confecção de cardápio, montagem das dietas de acordo com cada paciente;
- oferecer treinamentos básicos sobre higiene pessoal na área de atuação, bem como sobre o relacionamento profissional;
- ministrar e utilizar técnicas que visem minimizar o trabalho através do melhor aproveitamento do tempo, espaço, fluxo e habilidades próprias do servidor;
- elaborar e organizar o lactário e sondários, com as regras básicas de higiene, utilização de material e conservação das fórmulas nutricionais;
- orientar os pacientes internados e/ou familiares sobre dietas específicas de acordo com a patologia, estado nutricional do indivíduo, durante o período de internação e alta, segundo as condições socioeconômicas;
 - avaliação antropométrica e laboratorial dos pacientes de risco, se necessário; Quanto aos serviços de nutrição:
 - controlar a estocagem;
 - preparação, conservação e distribuição dos alimentos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI



Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

- planejar e confeccionar cardápios, conservando as características organolépticas e nutricionais dos alimentos;
 - ministrar cursos e treinamento para os funcionários;
- participar da seleção de servidores para os cargos de cozinheiros e serventes;
- realizar o planejamento e solicitar a compra de alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com a autorização do órgão competente;
- fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- fazer cardápios diferenciados para aqueles que necessitam de alimentação especial, ocasionado por problema de saúde;
- participar de eventos especiais na organização de cardápios, compras e designação de servidores;
 - supervisionar pré-preparo e preparo das dietas;

Quanto a rede básica de saúde pública:

- identificar com os demais profissionais da área de saúde os grupos de riscos dos programas em andamento e atuar diretamente na orientação dietética e nutricional;
- treinar profissionais multiplicadores pertencentes ao grupo de apoio, a fim de que possam orientar as populações de risco;
- atuar em treinamento que, enfoque noções básicas sobre nutrição e alimentação;
- participar dos programas da rede básica de saúde, com relação aos problemas nutricionais e alimentares, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

Quanto a todas as áreas:

- desempenhar outras atribuições afins e as previstas no regulamento da profissão e disciplinadas pelos órgãos representantes da categoria.
 - executar outras atribuições afins.

4. DA REMUNERAÇÃO e NÍVEL

- 4.1. A remuneração será equivalente a constante na referência A da Tabela de Vencimentos, Anexo V, do Plano de Cargos, Lei Complementar nº 07/2007.
- 4.2. A tabela a seguir demonstra os valores a serem percebidos a título de remuneração salarial sobre a qual recairá a incidência de obrigações tributárias, conforme legislação vigente.

Cargo	Nível	Salário
Mecânico	IV	R\$1.878,52
Nutricionista	IX	R\$4.537,33

4.3. A referência da remuneração salarial, será devidamente atualizada quando ocorrer sua alteração, respeitando os meios legais específicos para esta finalidade.

77/0001-31.

Rua Pi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. ARAPOTI – PARANÁ

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Não haverá taxa de inscrição.
- 5.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata este presente edital.
- 5.4. A inscrição será realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo, sendo: Anexo I para o cargo de Mecânico e Anexo II para o cargo de Nutrição. Após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, digitalizar e enviar por e-mail pss@arapoti.pr.gov.br, ou protocolar no Centro Administrativo Municipal CAM (antigo Inpacenter) sala nº 49. Cito o endereço: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Centro Cívico, Arapoti Paraná. O período para envio por e-mail ou protocolo pessoalmente da inscrição será no período das 08h00min do dia 26 de julho de 2022 às 17h30min do dia 03 de agosto de 2022.
- 5.5. Caso o/a candidato/a não possua acesso à Internet, a Prefeitura disponibilizará computador para o acesso, na **Agência do Trabalhador**, **situado à Rua Moisés Lupion**, **n.º 207**, **Centro**, **Arapoti**, **Estado do Paraná**, para que os candidatos interessados possam preencher suas inscrições.
- 5.6. A existência de mais de uma inscrição por parte do mesmo candidato, tornará válida somente a última inscrição efetuada, invalidando todas as anteriores.
- 5.7. As inscrições feitas após o período fixado são extemporâneas e sem validade.
- 5.8. O candidato é responsável pelos dados informados. Não serão aceitos recursos decorrentes de erro de preenchimento na ficha de inscrição.
- 5.9. O erro e/ou a falta do preenchimento de qualquer campo não permite ao candidato suscitá-los em seu favor.
- 5.10. O candidato que não optar por concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), não poderá concorrer a estas vagas, ainda que alegue posteriormente ao período de inscrições sua deficiência.
- 5.11. O candidato que não optar por concorrer às vagas para afrodescendente, não poderá concorrer a estas vagas, ainda que alegue posteriormente ao período de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI



Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A **relação das inscrições** realizadas será divulgada no dia **04 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo e no Diário Oficial do Município de Arapoti, no endereço eletrônico https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br.
- 6.2. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo o candidato que na inscrição, apresentar informações falsas ou que não possam ser devidamente comprovadas.
- 6.3. O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

7. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Ao/À candidato/a com deficiência, amparado/a pelo art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo art. 34, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006, pelo art. 33 do Decreto Estadual no 2.508, de 20 de janeiro de 2004, e pelo art. 12 da Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002 e pelo art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de 2015, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, para as funções de vaga estabelecidas neste edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo o/a candidato/a observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste. Quando a aplicação do percentual de reserva à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 7.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 7.3. Sendo o número de vagas previsto, inferior a 05 (cinco) por área, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do deste Processo Seletivo, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 7.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 34 do Decreto Estadual n.º 2.508/2004, devendo comprovar a condição por laudo médico a ser entregue em anexo ao formulário de inscrição.
- 7.5. Sem prejuízo à apresentação do laudo previsto no item anterior, o candidato poderá ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada. Detectada eventual fraude na declaração de pessoa com deficiência, ou o não enquadramento nas categorias discriminadas no art.34 do Decreto Estadual nº 2.508/2004, o/a candidato/a será desclassificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos.
- 7.6. O/A candidato/a com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 2.508/2004, participará deste Processo Página 6 de 15



Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

Seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme art. 17 da Lei Estadual no 13.456/02 e art. 38 da Lei Estadual no 15.139/06.

- 7.7. O/A candidato/a que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições.
- 7.8. O(a) candidato(a) que concorreu na condição de pessoa com deficiência, ao obter média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga reservada que a ele(a) seria destinada.
- 7.9. Na hipótese de não existirem candidatos/as inscritos/as, aprovados/as ou habilitados/as para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, as vagas respectivas e remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos/as aprovados/as e habilitados/as na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

8. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

- 8.1. Ao/À candidato/a afrodescendente, amparado/a pela Lei Estadual nº 14.274 de 26 de dezembro de 2003 (art. 1º), são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, para as funções de vaga estabelecidas no neste Edital, devendo o/a candidato/a observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste edital.
- 8.2. Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 8.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 8.4. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra.
- 8.5. Se aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas reservadas, o/a candidato/a que se declarou afrodescendente será entrevistado pela comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo, para verificação da condição declarada.
- 8.6. Detectada a falsidade na declaração, o/a candidato/a será desclassificado deste Processo Seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

- 8.7. O/A candidato/a afrodescendente participará deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos/as no que se refere aos critérios de aprovação e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.
- 8.8. O(a) candidato(a) que concorreu na vaga de afrodescendente, ao obter média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga reservada que a ele(a) seria destinada.

9. DO PROCESSO SELETIVO – ETAPAS DE AVALIAÇÃO e ENTREGA DE TÍTULOS

- 9.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas de avaliação;
- a) Apresentação do requisito mínimo de formação exigida, constante neste edital.
- b) Prova de títulos de caráter classificatório, conforme proporção de pontuação abaixo descriminada:
- I Prova de caráter classificatório para cargos com formação em **Nível** Fundamental:

Cargo	Cargo	Pontuação Formação Mínima Exigida, conforme requisito do cargo	Pontuação para Formação em Ensino Médio	Pontuação para Formação em Nivel Superior em qualquer área de formação	Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 horas
Mecânico	Ensino Fundamental Completo e experiencia comprovada de no mínimo 1 (um) ano no cargo	50 pontos	10 pontos	20 pontos	10 pontos (no máximo dois cursos de capacitação ou extensão, com no mínimo 40 horas)
Pontuação máxima					100 pontos

Il Prova de caráter classificatório para cargos com formação em **Nível Superior**

Cargo	Requisito para Contratação	Pontuação Formação Mínima Exigida	Curso de Aperfeiçamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 120 horas	Pós-Graduação ou Especialização, relacionado com a formação exigida (com 360 horas) no mínimo	Curso de Aperfeiçaamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 horas
Nutricionista	Curso superior completo em nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutrição.	50 pontos	10 pontos	20 pontos	10 pontos (no máximo dois cursos de capacitação ou extensão, com no mínimo 40 horas)
	Po	100 pontos			



Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

- 9.2. Ao preencher a ficha de inscrição o candidato deverá marcar os cursos que possui, de acordo com as tabelas constantes no item 9.1, I, e II deste edital.
- 9.3. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem o título exigido para atuação no cargo conforme, exigências contidas neste edital.
- 9.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na contagem de títulos para os cargos de **Mecânico** e **Nutricionista.**
- 9.5. Os títulos referentes as habilitações por qualificação serão consideradas uma única vez.
- 9.6. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contida neste edital, não serão considerados.
- 9.7. Os títulos que não estiverem relacionados com a formação exigida não serão pontuados.
- 9.8. Apenas cursos já **CONCLUÍDOS** poderão ser pontuados na avaliação dos títulos.
- 9.9. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório dessa alteração, pois os títulos em que o nome do candidato estiver diferente daquele informado na inscrição e/ou documento de identidade só poderão ser pontuados se acompanhado de documento comprobatório.
- 9.10. Comprovada em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova.
- 9.11. Todos os documentos devem ser entregues a comissão, sendo dispensada a autenticação de cópia de documentos, conforme disposições da Lei Federal n.º 13.726. de 08 de outubro de 2018.
- 9.12. A autenticidade dos documentos será realizada na presença de qualquer um dos membros da Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo e Banca Examinadora ou Equipe de Apoio, mediante a comparação entre o original e cópia apresentada, nos termos do Art. 3º, inciso II da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.
- 9.13. A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado, não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato e demais documentos apontados no edital de convocação para apresentação de documentos.
- 9.14. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.
- 9.15. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado Página 9 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI



Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

para o território nacional e atendendo ao disposto na Resolução CNE/CES n.º 01, de 28 de janeiro de 2002 – Conselho Nacional de Educação.

- 9.16. A comprovação de títulos ocorrerá na data de **16 de agosto de 2022**, no local: Sala n° 49 do CAM Centro Administrativo Municipal, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, (antigo Inpacenter), Arapoti Pr. No horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.
 - 9.17. A comprovação de títulos realizar-se-á nos seguintes termos:
 - a) Pessoalmente na presença do próprio candidato;
- b) Por terceiro, mediante apresentação de procuração particular com firma reconhecida em cartório.
- 9.18. Estabelecidas as formas em que o candidato poderá se apresentar para a devida comprovação de títulos, contida no item 9.17, alíneas "a" e "b", não será permitida a entrega de documentos através de serviços de postagem e/ou entrega CORREIOS ou qualquer outro meio similar de transporte.
- 9.19. O não comparecimento do candidato na respectiva data destinada para entrega de títulos, implicará na sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
 - 9.20. A apresentação de documentos realizar-se-á nos seguintes termos:
- a) Fotocópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - b) Fotocópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Fotocópia simples da Carteira de Registro Profissional do referido Conselho de Classe (CRN do Estado do Paraná);
- d) Fotocópia simples dos comprovantes de escolaridade ou títulos indicados no ato de inscrição;
- e) Laudo médico nos casos de candidatos que queiram concorrer a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD);
- f) Autodeclaração nos casos de candidatos que queiram concorrer a vaga para afrodescendentes:
- g) Formulário para entrega de títulos devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato, conforme Anexos IV e V;
- h) O envelope deverá ser endereçado a Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo e Banca Examinadora, onde no momento será emitido protocolo de recebimento;
- i) As fotocópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo necessária a autenticação das mesmas, desde que apresentados os documentos originais diante de qualquer membro

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

da Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo e Banca Examinadora.

- 9.21. As cópias de documentos apresentados não serão devolvidas ou utilizadas em outros processos de seleção, se houver.
- 9.22. É de total reponsabilidade do candidato, o correto preenchimento de seus dados no ato de inscrição, sob pena de indeferimento.
- 9.23. A Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo e Banca Examinadora será composta pelos membros, relacionados abaixo, conforme estabelecido pelo Decreto de n.º 6.440, de 20 de julho de 2022.

Nome do servidor (a)	Função	Secretaria/Departamento Público
Luis Antonio Bispo	Presidente	Secretaria Municipal de Administração
Marcelo Rodrigues Zanini	Membro	Secretaria Municipal de Saúde
Edison Mario Lemes Ribeiro	Membro	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gabriel Leandro de Melo	Membro	Secretaria Municipal de Administração
Marcia Cristina de Souza	Membro	Secretaria Municipal de Educação

9.24. Os membros da Comissão de Acompanhamento, Execução do Processo Seletivo e Banca Examinadora, poderão ser substituídos quando necessário e principalmente em casos de parentesco com qualquer participante até o terceiro grau.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. A nota final do candidato será o resultado da somatória entre a pontuação obtida na formação exigida, pré-requisito e na prova de títulos (máximo 100 pontos).
- 10.2. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- 10.3. Os candidatos que não comprovarem formação mínima exigida para o cargo serão desclassificados do referido processo.
- 10.4. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em listagem única, contendo a pontuação de todos (as) os (as) candidatos (as). O nome dos candidatos que se declararem afrodescendentes no ato de inscrição estará precedido de um asterisco (*). O nome dos candidatos que se declararem PcD no ato da inscrição estará precedido de dois asteriscos (**).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado, obedecerá a ordem decrescente da soma de pontos obtidos por cada candidato, respeitando as normas deste edital.
- 11.2. Se houver candidatos com scores finais iguais, far-se-á o desempate levando-se em conta o seguinte critério:



Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

- a) Idade.
- 11.3. A classificação final dos candidatos constará em relação única, incluída as vagas referentes as cotas legais, dispostas em ordem crescente.

12. DOS PRAZOS PARA RECURSO

- 12.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos estabelecidos:
- I Com relação ao edital no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital no endereço eletrônico pss@arapoti.pr.gov.br.
- II Com relação à divulgação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de divulgação das inscrições no endereço eletrônico pss@arapoti.pr.gov.br.
- III Com relação à divulgação da classificação provisória, no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de classificação no endereço eletrônico pss@arapoti.pr.gov.br.
- 12.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser preenchido conforme anexo III, contido neste edital.
- 12.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como, os que contenham erro formal ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste edital.
- 12.4. Os recursos deverão ser protocolados no endereço eletrônico pss@arapoti.pr.gov.br, ou nos horários administrativos de regular atendimento da Prefeitura Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, junto a Sala n° 49 do CAM Centro Administrativo Municipal, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico, (antigo Inpacenter), Arapoti Pr, respeitando o prazo devidamente estabelecido.
- 12.5. A resposta aos recursos que forem impetrados, serão publicadas em Diário Oficial do Município endereço eletrônico https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. A classificação provisória da prova de títulos será divulgada no dia **18 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo e Diário Oficial do Município https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br.



Rua Placídio Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31. ARAPOTI – PARÁNÁ

DA VALIDADE

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, terá validade de 06 (seis) meses contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de um ano, conforme interesse da administração.

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO 15.

- 15.1. A duração do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, cessada a razão determinante desta contratação.
- 15.2. Havendo necessidade, os contratos poderão ser prorrogados por mais 06 (seis) meses.
- A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não 15.3. implica necessariamente em sua contratação. A inclusão dos candidatos excedentes além do número necessário gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação.

DA CONTRATAÇÃO 16.

- A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo e Diário Oficial do Município no endereço eletrônico https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br.
- 16.2. O candidato convocado de acordo com o número de vagas, deverá se apresentar, conforme a data estipulada no ato de convocação, comparecendo pessoalmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal sito a Rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico, para formalização da contratação e início das atividades.
- 16.3. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estipulado na convocação, implicará na sua eliminação e convocação do próximo candidato.
 - 16.4. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
 - Cédula de identidade (cópia e original); a)
 - Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original); b)
 - Título de Eleitor (cópia e original); c)
 - Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original); d)
 - Comprovante de residência (cópia e original); e)
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original): f)
 - Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original); g)
 - Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e h)

original);

- i) Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia j)

e original);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI



Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

- k) Certidão negativa de débitos e infrações administrativas no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (original);
 - I) Atestado de Antecedentes criminais (original)

Link para emissão da certidão https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac

m) Certidão de Quitação Eleitoral (original)

Link para emissão da certidão

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral

- n) Declaração de compatibilidade de horário, afastando qualquer impedimento pelo acúmulo de cargos (modelo de documento fornecido pela Divisão de Recursos Humanos). Observação: documento exigido nos casos de contratações decorrentes de Processo Seletivo Simplificado (PSS):
- o) Declaração de bens e/ou Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda; (declaração de bens modelo de documento fornecido pela Divisão de Recursos Humanos);
 - p) Foto 3x4.

17. DO EXAME MÉDICO

- 17.1. O Exame médico possui caráter eliminatório e por ele passarão os/as candidatos/as classificados no PSS, somente quando forem convocados para contratação e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos no Edital.
- 17.2. A inaptidão do candidato nos exames admissionais, implicará na sua eliminação do processo seletivo, não ocorrendo a sua contratação.

18. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- 18.2. Ter nacionalidade brasileira nato, ou naturalizado, ou português e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1° do Art. 12 da Constituição Federal.
- 18.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 18.4. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.
 - 18.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 18.6. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
 - 18.7. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 18.8. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.
- 18.9. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público, nos últimos 5 (cinco) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI



Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

- 18.10. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função por ocasião da contratação.
 - 18.11. Aptidão após realização de exame médico admissional.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. As despesas decorrentes da contratação dos profissionais correrão à conta das Secretaria Municipais, respeitando a respectiva lotação de cada profissional contratados em caráter temporário.
- 19.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração, definir em quais estabelecimentos há necessidade dos profissionais a serem contratados conforme termos deste Edital.
- 19.3. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.
- 19.4. São partes integrantes deste edital, os anexos de I a VIII, disponíveis em https://www.arapoti.pr.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo.
- 19.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2022.

> -IRANI JOSÉ BARROS-Prefeito Municipal

-LUIS ANTONIO BISPO-Secretário Municipal de Administração



Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CARGO - MECÂNICO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO							
candidato à vaga Mecânico							
Nº DE INSCRIÇÃO *1	NOME						
DATA DE NASCIMENTO	CPF RG						
ENDEREÇO					BAIRRO		
CEP		CIDADE			ESTADO		
TELEFONE E-MAIL							
AFRODESCENDENTE SIM () NÃO()							
necessidade especial Portador de Necessidade Especial: SIM () NÃO()							

	Titulos Informados		
	Pontuação por Habilitação	Pontos	X *2
01	Ensino Fundamental Completo e experiencia comprovada de no mínimo 1 (um) ano no cargo	50	
02	Pontuação para Formação em Ensino Médio	10	
03	Pontuação para Formação em Nível Superior em qualquer área de formação	20	
	Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 horas	10	
04	Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 horas	10	
	Total		

Obs: - *1 - o campo N° DE INSCRIÇÃO, não precisa preencher, pois o número será gerado após a entrega da ficha de inscrição.

*2 - anotar com (x) os cursos que possui e somar a pontuação.

Declaro que tomei conhecimento e concordo com as normas do Edital referente ao cargo e das
informações contidas nesta ficha de inscrição, que são de minha inteira responsabilidade.

Arapoti, em: _	//	
		Fscrever o nome e assinar





Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CARGO - NUTRICIONISTA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO								
candidato à vaga NUTRICIONISTA								
Nº DE INSCRIÇÃO *1	NOME							
DATA DE NASCIMENTO	CPF RG							
ENDEREÇO	ENDEREÇO BAIRRO							
CEP		CIDADE			ESTADO			
TELEFONE E-MAIL								
AFRODESCENDENTE SIM () NÃO()								
NECESSIDADE ESPECIAL Portador de Necessidade Especial: SIM()								

	Titulos Informados				
	Pontuação por Habilitação	Pontos	X *2		
01	Curso superior completo em nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutrição.	50			
02	Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 120 horas.	10			
03	Pós-Graduação ou Especialização, relacionado com a formação exigida (com 360 horas) no mínimo.	20			
0.4	Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 horas.				
04	Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 horas.	10			
Total					

Obs: - *1 - o campo N° DE INSCRIÇÃO, não precisa preencher, pois o número será gerado após a entrega da ficha de inscrição.

- *2 - anotar com (x) os cursos que possui e somar a pontuação.

Declaro que tomei conhecimento e concordo com as normas do Edital referente ao cargo e das informações contidas nesta ficha de inscrição, que são de minha inteira responsabilidade.

Arapoti, em: _	//	
		Escrever o nome e assinar



Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Indiq	Indique marcando X a opção de recurso proposta por este documento:						
() Edital	() Divulgação das inscriçõ	es	() Classificação Provisória	
Nom	ne do candio	dato:_					
Carg	go:		Nún	nero da	ins	crição	
Arap	ooti,		dede	2022.			

Nome completo do candidato e/ou assinatura



Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

) Edital	() Divulgação das inscrições	() Classificação Provisó
Nome do candi	idato:	
Cardo:	Núme	ro da inscrição
	Data do protocolo:	
	Horário de recebimento:	

Assinado por 2 pessoas: IRAN JOSÉ E Para verificar a validade das as inatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome do candidato:

Cargo:Número da inscrição					
TABELA DE TÍTULOS – NÍVEL FUNDAMENTAL					
ORDEM DOS TÍTULOS	DESCRIÇÃO				
Ensino Fundamental Completo e experiencia comprovada de no mínimo 1 (um) ano no cargo	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento) Referente a experiencia no cargo, apresentar cópia de registro em carteira de trabalho, conforme termos de edital				
Ensino médio	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)				
Ensino Superior	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)				
Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 horas (no máximo dois cursos)	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)				
Quantidade de documentos (folhas) anexada Declaro serem verdadeiras as informações a					
A	Arapotidede 2022				
Nome completo e/ou a	assinatura do candidato				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

Nome do candidato:

Cargo:	Número da inscrição			
TABELA DE TÍTU	ILOS – SUPERIOR			
	200 201 2111011			
ORDEM DOS TÍTULOS	DESCRIÇÃO			
Nível Superior	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)			
Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 120 horas	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)			
Pós-Graduação ou Especialização, relacionado com a formação exigida (com 360 horas) no mínimo	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)			
Curso de Aperfeiçoamento, capacitação ou de extensão relacionado com a formação exigida, desde que não seja requisito para contratação, com no mínimo 40 (no máximo dois cursos)	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)			
*Os candidatos concorrentes ao cargo de Nutricio	l nista, além da formação em nível superior deverão o profissional do Estado do Paraná.			
Quantidade de documentos (folhas) anexada	NS:			
Declaro serem verdadeiras as informações a	cima prestadas.			
A	Arapotidede 2022			
Nome completo e/ou a	assinatura do candidato			

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arapoti.1doc.com.br/verificacao/E033-8650-EFC4-6C4C e informe o código E033-8650-EFC4-6C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

ANEXO VI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 **PROCURAÇÃO**

Eu	Nome completo		
Nacionalidade ,	Profissão		Estado Civil
Portador (a) da identidade	UF_	CP	F
Residente e domiciliado (a) no ende	reço:		
Nomeio e constituo meu/minha PRC	OCURADOR (A) o (a) s	enhor (a):	
	Nome completo		
Nacionalidade ,	Profissão	,	Estado Civil
Portador (a) da identidade	UF	CI	PF
com a finalidade de apresentar Simplificado de n.º 02/2022, por oco () Convocação para comprove do Processo Seletivo Simplificado de n.º 02/2022, por oco de Processo Seletivo Simplificado de n.º 02/2022, por oco de processo Seletivo Simplificado de n.º 02/2022, por oco de processo Seletivo Simplificado de n.º 02/2022, por oco de n.º 02/202	asião da: ação de títulos		
podendo o outorgado assinar todo perante a Comissão de Acompanh Seletivo Simplificado.			
Local		_de Data	de 2022.
(firma dev	Assinatura do outorgante vidamente reconhecida em c	 artório)	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arapoti.1doc.com.br/verificacao/E033-8650-EFC4-6C4C e informe o código E033-8650-EFC4-6C4C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

ANEXO VII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 **AUTODECLARAÇÃO AFRODESCENDENTE**

Eu				
	Nome completo			
	Profissão		, Esta	do Civil
Portador (a) da identidade		UF	CPF	
Residente e domiciliado (a) no en	dereço:			
DECLARO, nos termos e sob as Simplificado de n.º 02/2022 – Pretermos da legislação identificand parda), pertencente a raça/etnia n	efeitura Municipal d lo – me como de	de Arapoti, q	ue sou afroc	lescente, nos
Local		de	Data	de 2022.
	Assinatura do (a) candida	ato (a)		





Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 LAUDO MÉICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome completo:				
RG:	UF:		_CPF:	
Data de nascime	nto:/	/		
Tipo de deficiênc	ia:			
Código do CID:				
Limitações funcio	nais:			
Cargo pretendido	pelo candidato:			
() Mecânico () Nutricionista				
PARECER DO M	IÉDICO ESPECIALISTA	NA ÁREA D	A DEFICIÊNCIA:	
De acordo com o cargo pretendido, declaro que a deficiência do candidato é: () COMPATÍVEL para exercer a função de				
Médic	co Examinador	_	Assinatura do candidato	
Local:		_Data:	de	_de 2022

Página 1 de 1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E033-8650-EFC4-6C4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ IRANI JOSÉ BARROS (CPF 654.XXX.XXX-06) em 21/07/2022 17:06:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIS ANTONIO BISPO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 21/07/2022 17:18:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://arapoti.1doc.com.br/verificacao/E033-8650-EFC4-6C4C